



DESPACHO Nº 03 /GMF/2021

Em aditamento ao DESPACHO Nº 36/GMF/2020, de 10 de setembro, que reestrutura a composição do Comité de Tesouraria, conferindo-lhe maior economia, eficiência e eficácia, o Ministro das Finanças, decorrente das suas atribuições, decide:

1. Passam a integrar o Comité de Tesouraria:

a) **Como Membros Efetivos:**

- O Secretário-geral do Ministério das Finanças;
- O Diretor Geral do Controlo Financeiro;
- O Diretor Geral do Plano;
- O Tesoureiro-geral

b) **Como Observadores:**

- 1 (um) representante de Sua Excelência o Senhor Vice Primeiro-ministro, Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Coordenador da Área Económica;
- 1 (um) representante do Fundo Monetário Internacional.

2. O presente Despacho produz efeitos imediatos.

CUMPRA-SE.

Bissau, 12 de Janeiro de 2021

João Alage Mamadu Fadia

Ministro





GOVERNO DA
GUINÉ-BISSAU

Ministério das Finanças
Gabinete do Ministro

DESPACHO N.º 36/GMF/2020

Dando cumprimento ao artigo primeiro do Decreto nº 01/2017 de 25 de Janeiro de 2017 e convindo proceder a reestruturação da representatividade no Comité da Tesouraria por forma a assegurar maior economia, eficiência e eficácia do órgão, o Ministro das Finanças, no uso das prerrogativas que a lei lhe confere, decide:

1. O Comité de Tesouraria será presidido pelo Ministro das Finanças ou por alguém por ele indigitado, de entre os seus membros e tem a seguinte composição:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- Secretário de Estado do Tesouro;
- Secretário de Estado do Orçamento e Assuntos Fiscais;
- Diretor Geral do Tesouro;
- Diretor Geral das Contribuições e Impostos;
- Diretor Geral das Alfândegas;
- Diretor Geral do Orçamento;
- Diretor Geral da Previsão e Estudos Económicos;
- Diretor Geral da Dívida Pública;
- Representante do Ministério das Pescas;
- Representante do Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO);

b) OBSERVADORES

- Representante da Presidência da República;
- Representante da Primatura;

2. Em caso de necessidade, poderão ser convidados a participar nas reuniões do Comité de Tesouraria representantes de Ministérios Setoriais.
3. O Comité de Tesouraria reúne-se uma vez por Semana, às terças-feiras, pelas 14h00, com o objetivo de aprovar o plano de pagamento das despesas públicas devidamente autorizadas e das cobranças de receitas.
4. Compete igualmente ao Comité de Tesouraria:
 - a) Aprovar o Plano Anual de Tesouraria;
 - b) Aprovar o relatório de execução do Plano de Tesouraria.

Este Despacho entra imediatamente em vigor e revoga o Despacho nº 88/GMEF/2016.

CUMPRASE

Bissau, 10 de Setembro de 2020.

O Ministro,

João Alage Mamadú Fadia

